



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ 91.558.650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 03/2023

“FIXA O VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL PARA O REGIME DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.”

Rui Valdir Otto Brizolara, prefeito municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica fixado o valor do padrão referencial para o regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para o magistério público municipal em **R\$1.776,54** (hum mil, setecentos setenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos), tendo como referência o mês de dezembro de 2022.*

Art. 2º *Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2023.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ 91.558.650/0001-02

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 03/2023

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando o acréscimo de 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento) correspondente à inflação do período, concedido a título de revisão geral, mais 1,21% (hum vírgula vinte um por cento) de aumento real a todos os servidores públicos municipais e, 6,67% (seis, virgula sessenta e sete por cento) para atender o piso nacional do magistério, nível I, classe A – graduação.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de janeiro de 2023.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*